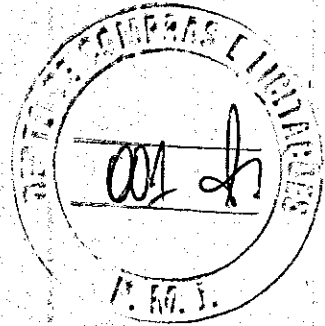


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 4711 - 2019



Página 1 de 1

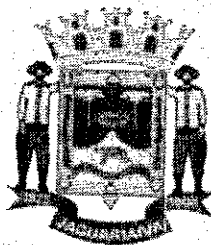
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 24/04/2019 09:56:34  
SÚMULA: OFICIO Nº 218/2019-SMIH- SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS E DESENTUPIMENTO DE BOCA DE LOBO, SEGUE ORÇAMENTOS EM ANEXO.  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

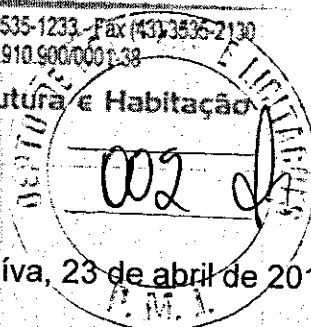
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação



Ofício nº.218/2019 – SMIH

Jaguariáiva, 23 de abril de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **Contratação de Empresa para Serviços de Limpeza de Galerias e  
Desentupimento de Bocas de Lobo**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar contratação de empresa, para fornecimento de serviços de limpeza de galerias e desentupimento de bocas de lobo do Município, conforme orçamentos em anexo.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sérgio Cruz  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Habitação

ECOLIMP AMBIENTAL

Rua José Frederico Augusto Brau, 79 Vila Kalup-Siqueira  
Campos-Pr - Cnpj: 18.735.295/0001-00

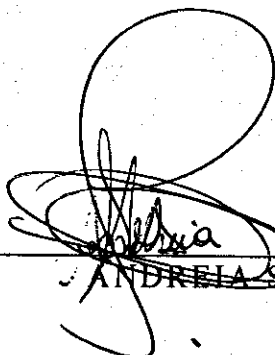


## Orçamento a Prefeitura municipal de Jaguariaiva

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
200 HORAS DE DESINTUPIMENTO DE BUEIROS	R\$ 280,00	56.000,00

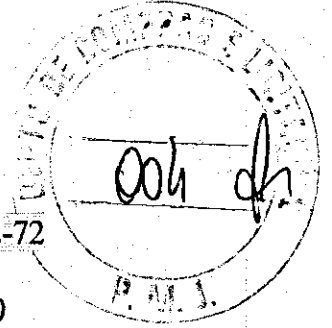
Atenciosamente,

Jaguariaiva, 09 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
ANDREIA SEBASTIANA ALVES

# ORÇAMENTO

**RAZÃO SOCIAL:** Joaquim da Silva Pereira Jaguariaiva-Me  
**NOME FANTASIA:** PEREIRA SERVIÇOS  
**CNPJ:** 02.113.684/0001-63 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90747782-72  
**Endereço:** Rua Sebastião Mauricio, N° 87,  
**Bairro:** Jardim Edith **Cidade:** Jaguariaiva-Pr **CEP:** 84200-000  
**FONE:** (43)3535-6978 **EMAIL:** rodrigoknunes10@hotmail.com

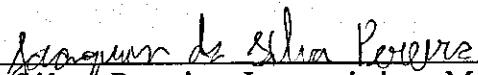


A Prefeitura municipal de Jaguariaiva-Pr.

Quant.	Descrição do Produto / Serviço.	Valor Unitário	Valor Total
200	200 HORAS DE DESENTUPIMENTO DE BUEIRO	238,00	47.600,00
		Valor Total	47.600,00

(Valor total da proposta: R\$ 47.600,00 quarenta e sete mil e seiscentos reais)

Jaguariaiva, 09 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim da Silva Pereira Jaguariaiva-Me

Joaquim da Silva Pereira Jaguariaiva-  
Me  
CNPJ: 02.113.684/0001-63  
Endereço: Rua Sebastião Mauricio, 87,  
Bairro: Jardim Edith Cidade:  
Jaguariaiva-Pr  
CEP: 84200-000  
FONE: (43)3535-6978

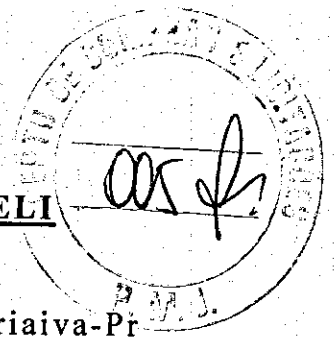
**HIDROSUGA SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI**

CNPJ: 19.686.283/0001-03

Endereço: Rua Curitiba, 70,

Bairro: Jardim Nossa Senhora De Fátima Cidade: Jaguariaiva-Pr

CEP: 84200-000



**ORÇAMENTO**

**À Prefeitura Municipal de Jaguariaiva-Pr**

Quant.	Descrição do Produto / Serviço.	Valor Unitário	Valor Total
00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 200 HORAS DE DESEMTUPIAMENTO DE BUEIRO	250,00	50.000,00
		<b>Valor Total</b>	<b>50.000,00</b>

**(Valor total da proposta: cinquenta mil reais)**

351

Jaguariaiva, 09 de abril de 2019.

**HIDROSUGA SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI**

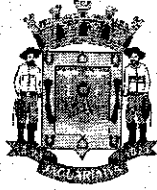
**CNPJ 19.686.283/0001-03**

**HIDROSUGA SERVIÇOS  
E TRANSPORTES EIRELI - ME**

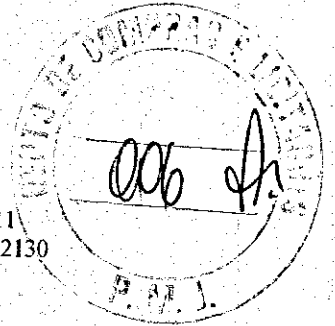
Rua Curitiba, 70

Jd N° S° de Fátima - CEP 84200-000

Jaguariaiva - Paraná



Prefeitura Municipal de Jaguariáva  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

AO Sr. PREGOEIRO

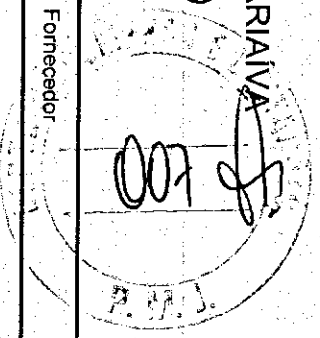
PARA PROVIDÊNCIAS.

em 25/04/2019

MU.

**Maurício Fernandes**  
Diretor do Departamento  
de Compras e Licitações

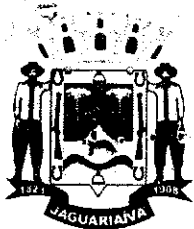
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA**  
 Relação das Coletas de Preços (Geral)



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Vence
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	-------

**Material:** 2289536 - Serviço de Desentupimento de Bueiros

351/201	26/04/2019	26/06/2019	1	JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAVA-ME		200,000	238,00	47600,00	Sim ***	
351/201	26/04/2019	26/06/2019	1	Andreia Sebastiana Alves		200,000	280,00	56000,00	Não	
351/201	26/04/2019	26/06/2019	1	hidrosuga Servicos e Transportes EIRELI		200,000	250,00	50000,00	Não	
							<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>256,00</b>	<b>51200,00</b>	



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 26 de abril de 2019.

Ref: Protocolo Nº 4711-2019.

A


Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta cujo a finalidade é a contratação de Serviços de limpeza de galerias e desentupimento de Bocas de Lobo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

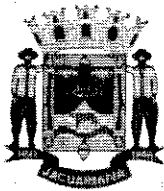
Valor (R\$)

51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

  
Mauricio Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 4711/2019

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentaria para processo de licitação  
Objetivando a contratação de empresa para limpeza de galerias e desen-  
tupimento de boca de lobo.

3.3.90.39.00.00.00.00 Proj. Atividade 2.022 Serviços Pessoa Jurídica

08/10/2019

Após procedimento retornar para bloqueio

**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 135/19

FOLHA DE INFORMAÇÃO

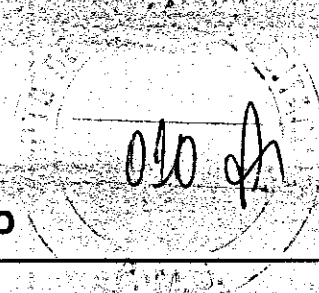


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
fone: 3535-9405



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

Página: 1/1



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

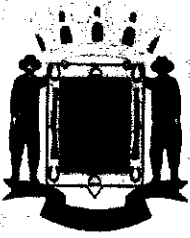
Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 226/2019  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 10 dias  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal  
**Vigência:** 10  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para realizar serviço de Limpeza de Galerias e de bocas de Bueiro  
**Observações:**  
**Convidados:**

Itens				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unid.	Descrição		
1	200,000	HRS	Serviço de Desentupimento de Bueiros	R\$ 256,0000	R\$ 51.200,00
				<b>Valor total dos itens:</b>	<b>R\$ 51.200,00</b>

Jaguariáva, 09 de Outubro de 2019

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO n.º 556/2019

**CÓPIA**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º 2165/2010 c/c com o artigo 6.º da Lei Municipal n.º 2547/2015,

**DECRETA**

Artigo 1.º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **PREGOEIRO "ad hoc"**, o Senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Diretor de Administração Recursos Humanos e Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim Matarazzo, percebendo para tanto, apenas, os vencimentos correspondentes ao seu cargo de origem.

Artigo 2.º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISASHI LOMELI  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREIRA GOMES  
Secretário Municipal de Finanças

NARA GIOLELE BUENO  
Secretária Municipal de Planejamento

**PUBLICADO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 5400 - Fax: (43) 3535 - 5422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

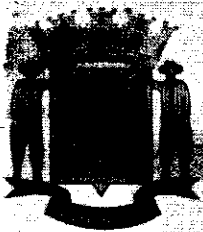
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

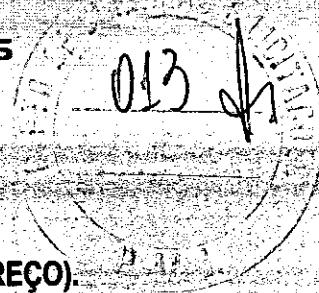
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019 | PROCESSO Nº 226/2019- DCL (TIPO: MENOR PREÇO).



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 000/2018, de 09 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2009, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 08h45min do dia 15 de outubro de 2019, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIAS E DE BOCAS DE BUEIRO.

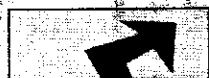
MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO.

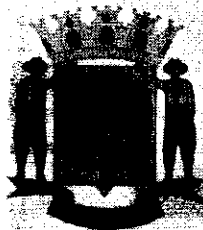
INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/10/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

VALOR MÁXIMO: Até R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 5400 - Fax: (43) 3535 - 5422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

014 ds

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIAS E DE BOCAS DE BUEIRO.

### 1.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI:

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado no anexo V por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, ainda em se tratando de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.

1.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000-90 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

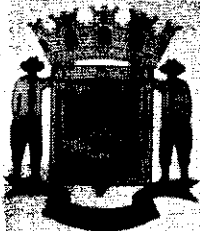
04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

- ORGÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00 Proj. Atividade 2.022 Serviços Pessoa Jurídica

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante a sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento não é lido nos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
ABERTURA: 24/10/2019 HORÁRIO: 09h:00min.  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

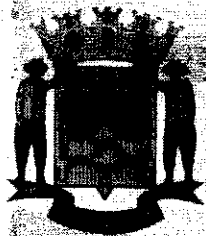
6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário, em reais;
- E - Valor total, em reais;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;
- H - Carimbo.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;
- 7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;
- 7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;
- 7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, idenificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.
- 7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:
- A - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - B - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - C - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.9.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
ABERTURA: 24/10/2019 HORÁRIO: 09h00min.  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação.
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

### 8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:  
Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014 e L.C. nº 155/2016.

### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado, se possível. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-93 - [compras.jaguariaiva.pr.gov.br](http://compras.jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

### 8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, vale o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site de Pregão Expedito.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

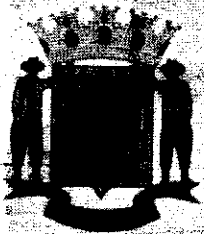
9.4 - As eventuais impugnações deverão ser PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelas Secretarias responsáveis.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariaíva/PR.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material.

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000198 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

024 dh

11.2 - O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a título de contrato, se a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

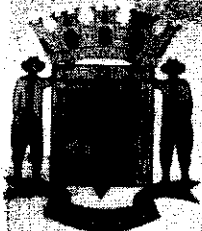
12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000138 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) fornecer e/ou prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000138 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, para comparecer à Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA/PR, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA/PR, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

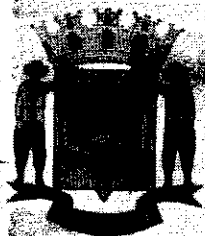
15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dias), sem ônus ao Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 (doze) meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 28, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta em JAGUARIAÍVA/PR, ou ainda pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) e telefone: (43) 3535-9455.

JAGUARIAÍVA, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



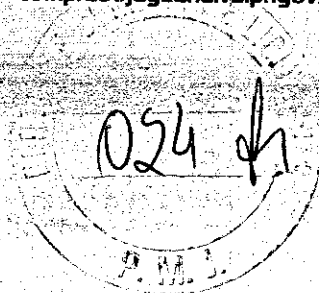
# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otelo Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000138 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 137/2019



### ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

(empresa), com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s),  
nomeia e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_ (fulano) \_\_\_\_\_ (qualificação),  
portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos  
para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019 da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava,  
especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo,  
enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar  
qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal)

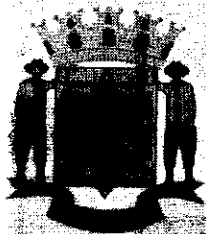
Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CREDENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-25 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 137/2019

025 J

### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

\_\_\_\_\_, (empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-88 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

### ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

L. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019 - PMJ

\_\_\_\_\_, (razão social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ã) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

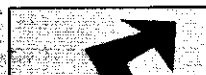
Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal)

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



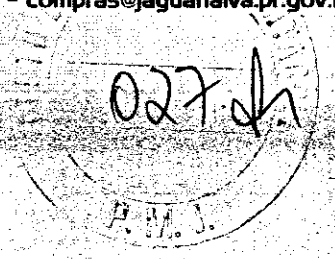


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 137/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

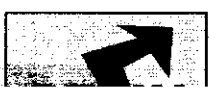
CARGO:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

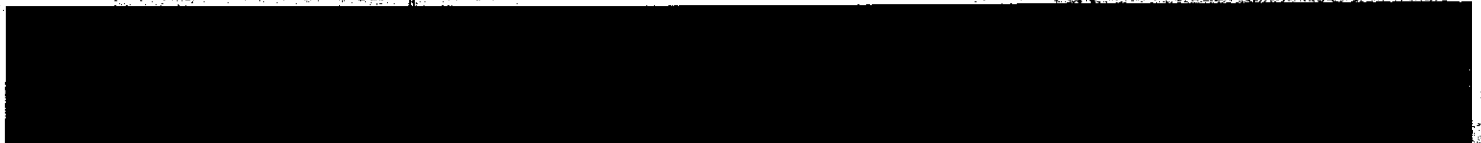
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-93 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

028 ↓

### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:



1	...	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...	...

(continua)

### 3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ \_\_\_\_\_ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariáiva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

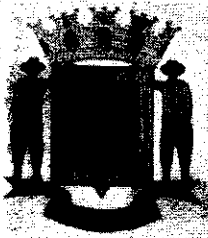
Razão Social: \_\_\_\_\_

(assinatura do diretor ou representante legal).

Obs.:

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3538 - 9400 - Fax: (43) 3538 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000638 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

### REF. PREGÃO PRESENCIAL 137/2019

#### I. DO OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIAS E DE BOCAS DE BUEIRO.

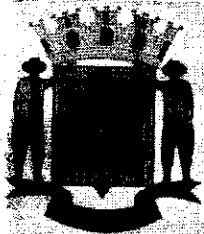
#### II. DA JUSTIFICATIVA:

Realizar limpeza e desentupimento de boca de lobo.

#### III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 51.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

1	200	HORAS	Limpeza e desentupimento de boca de lobo	256,00	51.200,00
---	-----	-------	--	--------	-----------



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL

030 J.R.  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019  
CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram  
e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na  
forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADO:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_.

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

031

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (\_\_\_\_\_)

Un. Orç: \_\_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód. Reduzido: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

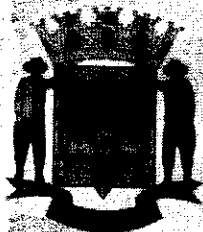
Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-88 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) falha na execução do contrato;
- F) inércia na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até \_\_\_\_\_ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de intempestação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caberá o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

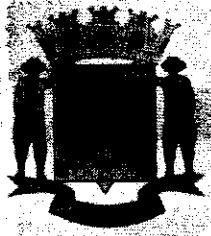
- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-83 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

033 ↓

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

CONTRATADO

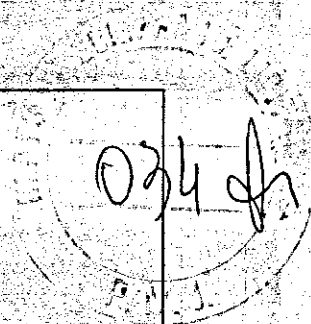
TESTEMUNHAS

CPF:

C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019**



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIAS E DE BOCAS DE BUEIRO.

**TIPO:** Menor Preço.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 24 de outubro de 2019.

**HORÁRIO:** 09h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 09 de outubro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni,  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-98 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 09 de outubro de 2019.

Protocolo 4711-2019

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 137-2019

Processo DCL 226-2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIAS E DE BOCAS DE BUEIRO.**

### SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Preliminar, visando ao prosseguimento do feito.

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

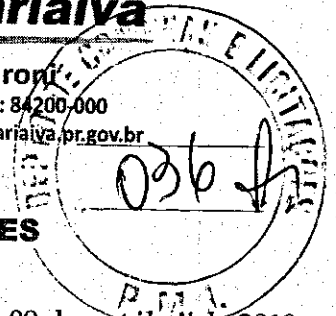
MD. Procuradora do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva - PR, 09 de outubro de 2019.

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2019 – P.P. Nº 137/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar serviços de limpeza de galerias e bueiros

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para Contratação de empresa para realizar serviços de limpeza de galerias e bueiros.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Cotações de Preços (pg 03 a 07);
- Previsão orçamentária (pg 09);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 10);
- Decreto de Nomeação da Comissão Responsável (pg 11);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 12 a 34).

Passemos a análise jurídica.

#### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

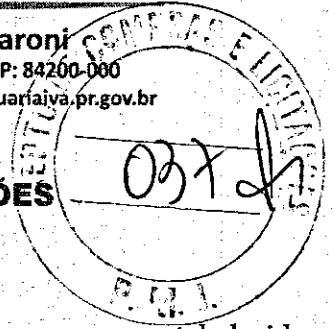
Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, febrige



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

*“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV- A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;*

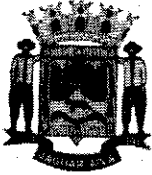
*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.*

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição do objeto, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do

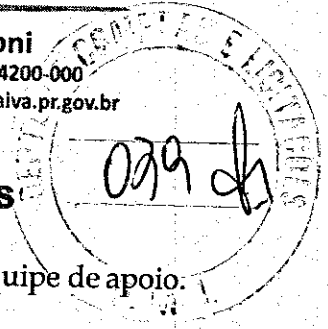




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Verificou-se ainda a existencia de pesquisas de preços satisfatórias.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

*"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.*

*"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**. A escolha atende ao que determina o inciso I, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

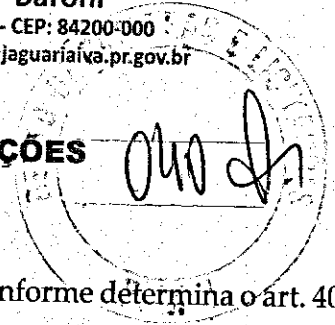




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

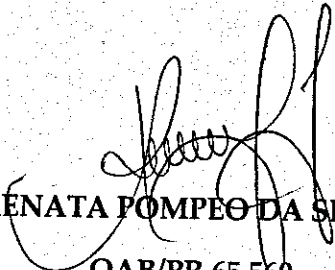
### IV. RESSALVAS:

Da análise dos autos verificou-se que não estão inclusos documentos referentes ao Termo de Referência com a indicação do Fiscal de Contrato, sendo assim orienta-se que tais documentos sejam encartados ao processo.

### V. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, consideradas as ressalvas explanadas no item IV.

É o Parecer, S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA  
OAB/PR 65.560





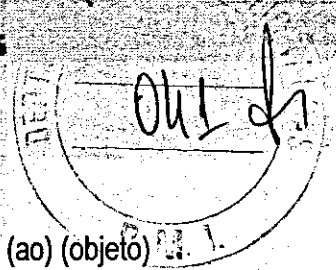
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019, referente à (ao) (objeto) \_\_\_\_\_.

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

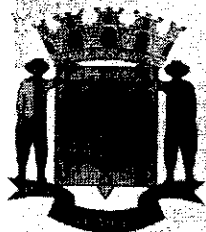
**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail - [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



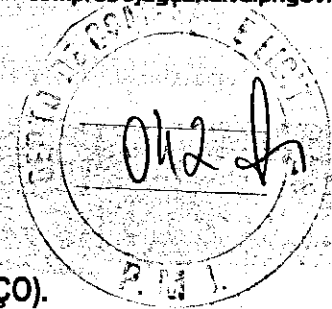


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019 | PROCESSO Nº 226/2019- DCL (TIPO: MENOR PREÇO).

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2009, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 08h45min do dia 15 de outubro de 2019, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142, – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIAS E DE BOCAS DE BUEIRO.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO.

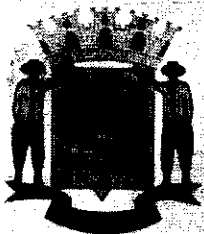
INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/10/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

( ) 043 J

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIAS E DE BOCAS DE BUEIRO.

### 1.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI:

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado no anexo V por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida; ainda em se tratando de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.

1.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

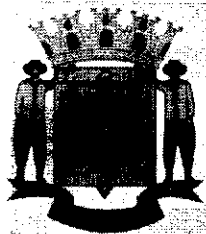
2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-39 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*Oké J*  
P.M.J.

2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- **MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);**
- **DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);**
- **DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);**
- **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);**
- **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);**
- **MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.**

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

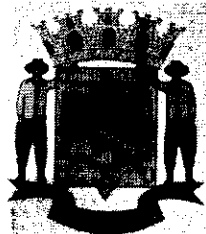
- **ÓRGÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00 Proj. Atividade 2.022 Serviços Pessoa Jurídica**

5. A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
**ABERTURA: 24/10/2019 HORÁRIO: 09h:00min.**  
**NOME DA EMPRESA E CNPJ:**

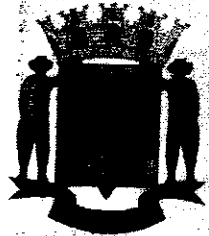
6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário, em reais;
- E - Valor total, em reais;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;
- H - Carimbo.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

046 dh

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei-8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

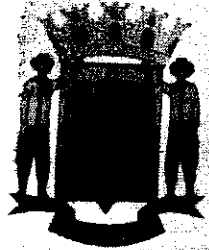
- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições **HABILITATÓRIAS** pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

A - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

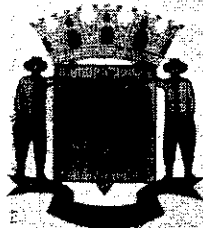
8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 24/10/2019 HORÁRIO: 09h00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

018 f.

### 8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação.
- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

### 8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:  
Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;
- Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

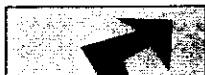
8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

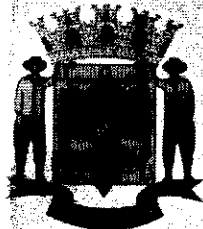
8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado, se possível. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

### 8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site de Pregão Expeditor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelas Secretarias responsáveis.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariaíva/PR.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material.

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

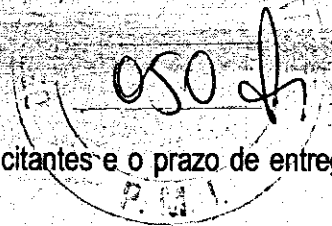


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.2 - O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da **Ordem de Serviço**.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.11 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) fornecer e/ou prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, para comparecer à Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA/PR, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA/PR, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

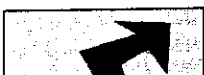
15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem ônus ao Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 (doze) meses.

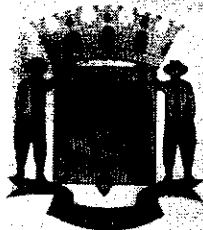
15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta em JAGUARIAÍVA/PR, ou ainda pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) e telefone: (43) 3535-9455.

JAGUARIAÍVA, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL





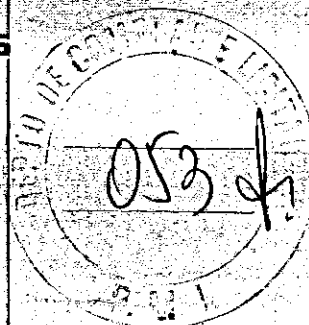
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 137/2019



### ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_, (empresa), com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s),  
nomeia e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_ (fulano), \_\_\_\_\_ (qualificação),  
portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos  
para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva,  
especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo,  
enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar  
qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

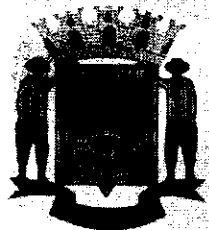
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CRENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





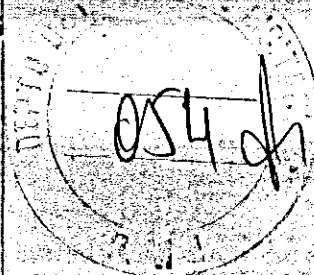
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 137/2019



### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

\_\_\_\_\_, (empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

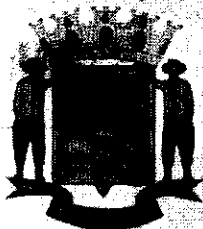
Local, Dia/Mês/Ano.

(assinatura do representante legal).

Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

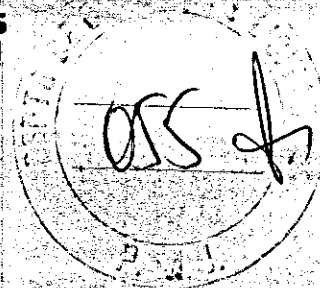
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



### ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019 - PMJ

\_\_\_\_\_, (razão social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser  
**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos  
impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

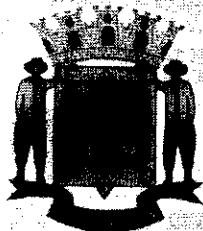
Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal)

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

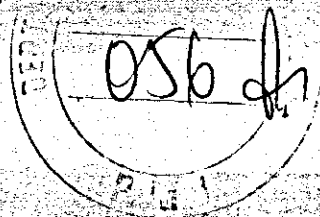
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 137/2019



Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

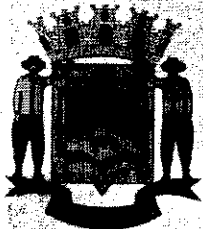
RG:

CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

057 d

### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

1	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...

(continua)

### 3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ \_\_\_\_\_ (em reais, e também por extenso)

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

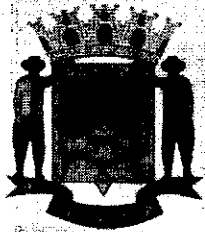
Razão Social: \_\_\_\_\_

(assinatura do diretor ou representante legal).

Obs.:

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO PRESENCIAL 137/2019

#### I. DO OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIAS E DE BOCAS DE BUEIRO.

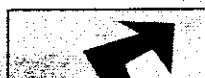
#### II. DA JUSTIFICATIVA:

Realizar limpeza e desentupimento de boca de lobo.

#### III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 51.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

[REDACTED]					
1	200	HORAS	Limpeza e desentupimento de boca de lobo	256,00	51.200,00
[REDACTED]					

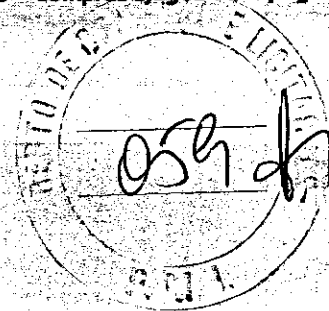


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL



### CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram  
e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na  
forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Stoboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADO:

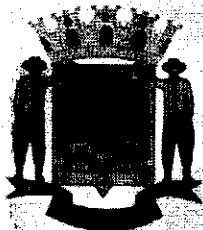
\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que  
segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO,  
conforme PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_.

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

060

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (\_\_\_\_\_)

Un. Orç:

Projeto/ Atividade:

Elemento de Despesa:

Cód. Reduzido:

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

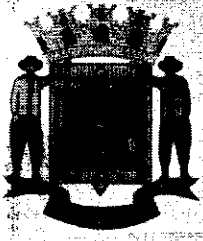
Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

06/11/19

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até \_\_\_\_\_ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

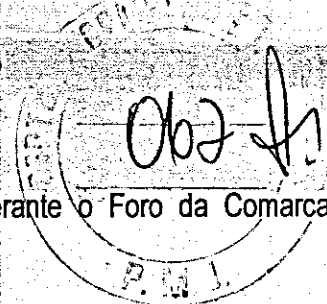
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



JAGUARIAÍVA/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





063 A

**EXTRATO CONTRATUAL**  
Pregão Eletrônico Nº 124/2019  
Processo licitatório nº 203/2019

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 30 MPa, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 124/2019, Processo nº 203/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA/PR

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 1148/2019

**CONTRATADO:** SUPERBASE & CONGRESUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 39.003.322/0003-91. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 09/10/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**  
Pregão Presencial Nº 128/2019  
Processo licitatório nº 209/2019

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de som automotivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no ônibus utilizado no programa "Feira Verde", conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Presencial nº 128/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA/PR

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 1150/2019

**CONTRATADO:** EDNALDO ANTONIO ARAUJO - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.232.732/0001-19, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.800,00 (dois mil e seiscientos reais). Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 09/10/2019

**SEFIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIAS E DE BOCAS DE BUENHO.

**TIPO:** Menor Preço.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 24 de outubro de 2019.

**HORÁRIO:** 09h30min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@sefin.com](mailto:compras@sefin.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava, 06 de outubro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATUAL**  
Pregão Presencial Nº 129/2019  
Processo licitatório nº 210/2019

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para locação de caminhão caçamba com 3º eixo com capacidade mínima de 15 toneladas, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Presencial nº 129/2019, Processo nº 210/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA/PR

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 1149/2019

**CONTRATADO:** EVARISTO MARTINS DA COSTA PASSOS & SANTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 19.175.346/0001-58. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 861.840,00 (oitocentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta reais). Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 09/10/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**  
Pregão Presencial Nº 122/2019  
Processo licitatório nº 199/2019

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para realizar serviço de instalação de uma Cobertura na Recepção de Agendamento de Consultas e Laboratório Municipal - SEMUS, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Presencial nº 122/2019, Processo nº 199/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA/PR

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 1151/2019

**CONTRATADO:** EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 25.424.934/0001-81. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 09/10/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação no ano letivo de 2020.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 11 de outubro de 2019, às 09h00min do dia 23 de outubro de 2019.

**ABERTURA:** às 10h30min do dia 23 de outubro de 2019.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Lances - BLL: <http://bll.org.br> ou através do link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Osélio Renato Santos - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariava, 09 de outubro de 2019.

**Élio Zub Junior**  
PREGOIEIRO "AD HOC"

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA**  
Avenida 14 - Bairro Patrimônio  
Administração Direta

ATIVO	Exercício Atual		Exercício Anterior		PASSIVO	Exercício Atual		Exercício Anterior	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	75.086.621,70		78.004.403,19		<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	4.251.969,29		6.860.308,23	
CASH E EQUIVALENTES DE CASH	15.112.756,67		13.005.791,97		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	204.250,84		55.508,28	
CÉDULOS A CURTO PRAZO	53.136.928,18		58.445.231,16		EMPSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	312.438,37		96.327,25	
DEMAIS CÉDULOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.798.286,85		6.553.380,06		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.878.436,90		2.515.551,05	
ESTOCOS	41.148,27		35.710,82		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	688.843,37		4.282.946,71	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	114.457.641,40		100.528.854,41		<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	16.946.490,43		20.586.011,89	
ATIVO REALIZADO A LONGO PRAZO	1.052,17		8.487,82		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	11.117.891,82		1.759.530,58	
IMOBILIZADOS	270.121,10		228.243,38		EMPSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.828.598,61		8.826.481,31	
INCRÉDITOS	114.186.468,13		100.288.091,41		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>18.204.958,15</b>		<b>27.446.320,12</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>189.544.263,10</b>		<b>178.533.257,60</b>		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
					<b>PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL</b>	82.874.830,38		82.874.038,88	
					AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	58.862,85		83.002,76	
					RESULTADOS ACUMULADOS	67.087.182,84		80.118.982,87	
					RESULTADO DO EXERCÍCIO	13.150.255,25		33.117.859,63	
					RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.389.104,36		36.002.983,04	
					AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.567.873,23		0,00	
					<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>189.248.794,38</b>		<b>178.288.844,80</b>	
					<b>TOTAL</b>	<b>189.544.263,10</b>		<b>178.533.257,60</b>	
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	17.703.972,83		15.870.248,41		<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	14.244.027,86		14.244.027,86	
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	171.792.290,27		162.663.009,19		<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	14.244.027,86		14.244.027,86	
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>									

**COMPENSAÇÕES**

Saldo dos Atos Potencialmente Passivos	Exercício Atual		Exercício Anterior		Saldo dos Atos Potencialmente Passivos	Exercício Atual		Exercício Anterior	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
<b>EXECUÇÃO DE OBRIGACIONES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENÉRES</b>	8.407.844,38		16.717.875,62		<b>EXECUÇÃO DE OBRIGACIONES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENÉRES</b>	100.021,11		136.082,11	
<b>EXECUÇÃO DE OBRIGACIONES CONTRATUAIS</b>	369.432,23		224.934,53		<b>EXECUÇÃO DE OBRIGACIONES CONTRATUAIS</b>	97.217.917,71		92.864.700,77	
<b>TOTAL</b>	<b>8.807.377,21</b>		<b>18.942.810,15</b>		<b>TOTAL</b>	<b>97.417.898,82</b>		<b>93.028.782,87</b>	

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APROVADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ORÇAMENTAL</b>	6.569.637,50	2.761.598,54
<b>VERBA ORÇAMENTAL</b>	11.797.380,03	7.245.708,43
0001 - Recursos (Tesouro Descartabilizados)	8,00	0,00
0084 - Remuneração em caráter substitutivo - Arrecadação	24.017.807,39	18.198.488,13
0100 - Reserva de Sobras de Taxa de Administração de RPPS	17.125,79	17.125,79
0331 - Recursos Vinculados à Saúde	5.024,40	5.024,40

**Élio Zub Junior**  
CRC - PR 053879-01  
Contador

obtidos junto ao Site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), cone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 471, centro, Imbau/Pr- Fone 42-3278-8125.

Imbau 09 de outubro de 2019.

Jean Mauricio Sokulski Paes  
Pregoeiro

98776/2019

## Itamboracá

### MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itamboracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 031/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para a Contratação de empresa para fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1ª Linha para os veículos da Frota Municipal, do Município de Itamboracá. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 23/10/2019 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: [WWW.itambaraca.pr.gov.br](http://WWW.itambaraca.pr.gov.br) - Licitações. Itamboracá, 09 de outubro de 2019. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

98913/2019

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itamboracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 032/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para Aquisição de Concreto Usinado FCK 20 MPA com pedrisco, para execução de Drenagem (meio fio) das via urbanas do Município. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 24/10/2019 a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: [WWW.itambaraca.pr.gov.br](http://WWW.itambaraca.pr.gov.br) - Licitações. Itamboracá/PR, 09 de outubro de 2019. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

98920/2019

## Ivaí

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 122/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019 (Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Ampliação do Hospital Municipal para implantação de local para lavagem de ambulância e pranchas do Samu- Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903900000 2010

08001103011001204233903900000 2020

08001103011001103944905100000 1620

Sessão de julgamento: 25/10/2019 às 09:00hrs

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 09 de outubro de 2019.

Wilton Ademar Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

98891/2019

## Jaguariaíva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2019-PMJ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para a Educação no ano letivo de 2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 10 de outubro de 2019 às 08h00 min do dia 10 de outubro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: de 10 de outubro de 2019 às 08h59min do dia 23 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: de 10 de outubro de 2019 às 09h00min do dia 23 de outubro de 2019.

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
858732919

Documento emitido em 24/10/2019 08:29:18.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10540 | 10/10/2019 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta clicar no ícone de verificação de segurança no navegador de internet.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 09 de outubro de 2019.

Élio Zub Junior

PREGOEIRO "AD HOC"

98952/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIAS E DE BOCAS DE BUEIRO.

TIPO: Menor Preço.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de outubro de 2019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@pmjaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@pmjaguariaiva.pr.gov.br). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

98931/2019

## Jandaia do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL TOMADA DE PREÇOS Nº. 8/2019

O Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço" e em regime de contratação por "Empreitada por preço Global", que fará às 9 horas do dia 29 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça do Café, nº 22 - Centro, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a substituição de luminárias convencionais (existentes) por luminárias com tecnologia LED em sistema de iluminação pública no município de Jandaia do Sul, Paraná, conforme termo de referência, projetos, orçamentos e planilhas anexas.

Valor Máximo: R\$930.628,21 (novecentos e trinta mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos).

Informações: telefone (43) 3432-9250, e-mail: [licitacao@jandaiaodosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jandaiaodosul.pr.gov.br)  
Edital e Anexos: colocados a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h e no site [www.jandaiaodosul.pr.gov.br](http://www.jandaiaodosul.pr.gov.br)

Jandaia do Sul - PR, 09 de outubro de 2019.

BENEDITO JOSÉ PÚPIO  
Prefeito

98928/2019

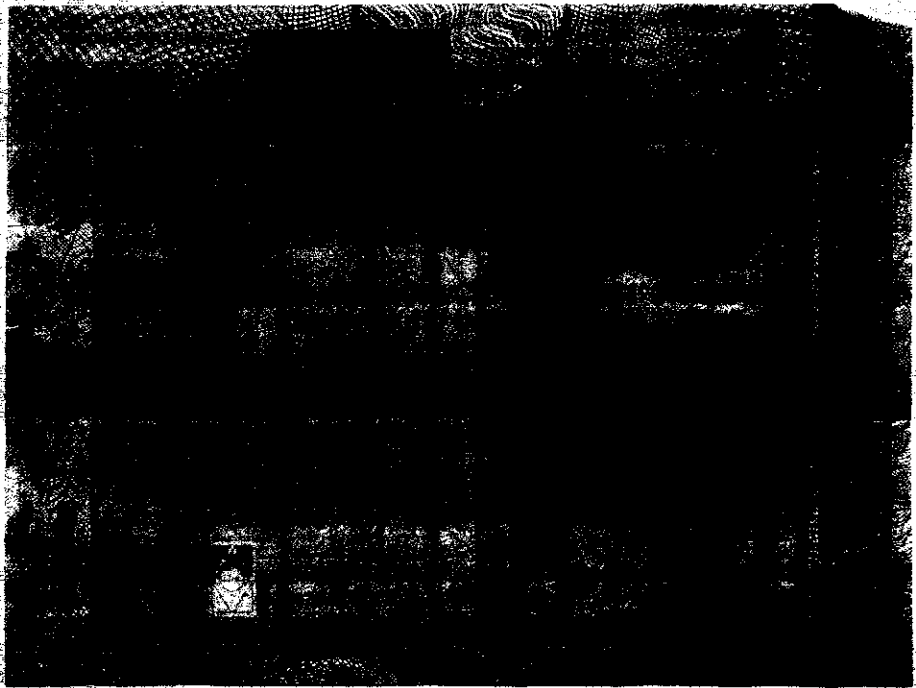
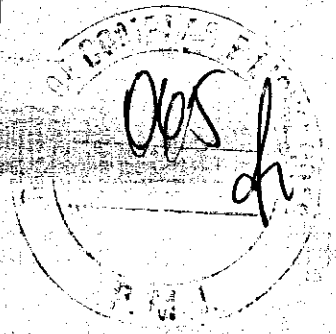
## Japira

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2019-PMJ TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de serviços de profissionais para demanda da Secretaria de Saúde, conforme constante no Edital: PROTOCOLO DOS DIAS: dia 11/10/2019 - ENCERRAMENTO DO EDITAL: dia 12/11/2019 às 09h00min (nove horas). Retirada das propostas: dia 21/11/2019 às 09h00min (nove horas). Retirada do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos, ou pelo e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no dia 10 de outubro de 2019. ANGELO MARIANO - Prefeito Municipal

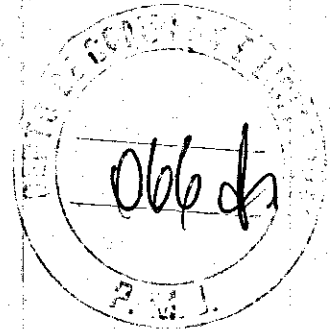
98738/2019





Comprova Original  
Doutor Carlos e Leticia

# PROCURAÇÃO



**JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA - ME**, com sede em Jaguariaíva-Pr, sito a Rua Sebastião Mauricio, 87, Bairro: Jardim Edith, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02113684000163, neste ato representado por seu titular o Sr. **JOAQUIM DA SILVA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 38152440 e CPF nº 828.007.079-68, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador **WELINGTON FERNANDO BERNARDINO**, portador da Cédula de Identidade nº 20885891 e CPF nº 005.078.939-21, residente e domiciliado à Rua: Conde Francisco Matarazzo, 404, Centro, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

FIRMA RECONHECIDA  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

Jaguariaíva, 18 de outubro de 2019.

*Joaquim da Silva Pereira*

Joaquim da Silva Pereira  
Cargo: Titular  
CPF: 828.007.079-68  
RG: 38152440

**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR**  
Rua: Coronel Luís Antonio Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - usilvares@jul.com.br

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:  
**JOAQUIM DA SILVA PEREIRA**

Selo: Z6U92 : kNy3a . DAjyz - nsOnK . GRAMY  
Jaguariaíva, 18 de Outubro de 2019

**THAÍS APARECIDA MACHADO**  
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

LABELADORIA DE NOTAS  
Thaís Aparecida Machado  
Escritório Notarial  
Jaguariaíva - PR

*(Handwritten marks)*

*(Handwritten signature)*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

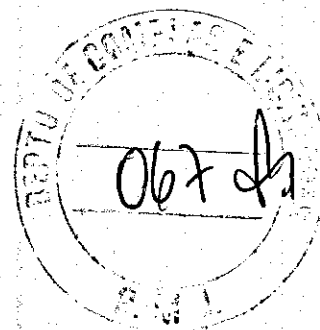
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019**

**Razão Social: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA –ME**

**CNPJ: 02.113.684/0001-63**

**Endereço: Rua Sebastião Mauricio, nº 87 Jardim Edith, Jaguariaiva - PR**

**E-mail: contecservicos@brturbo.com.br Telefone: 43 35353078**



**ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA**

JOAQUIM DA SILVA PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na cidade de Jaguariaíva – PR, na Rua Sebastião Mauricio nº 87 , Jardim Edith, portadora do CNPJ: 02.113.684/0001-63, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2019

JOAQUIM DA SILVA PEREIRA

**CARIMBO CNPJ**

**JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA –ME**

**CNPJ: 02.113.684/0001-63**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

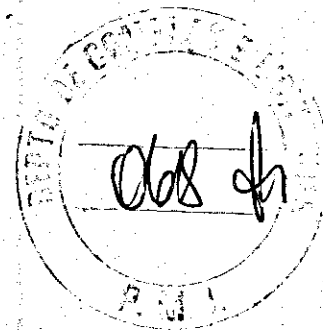
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019**

**Razão Social: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA –ME**

**CNPJ: 02.113.684/0001-63**

**Endereço: Rua Sebastião Mauricio, nº 87 Jardim Edith, Jaguariaiva - PR**

**E-mail: contecservicos@brturbo.com.br Telefone: 43 35353078**



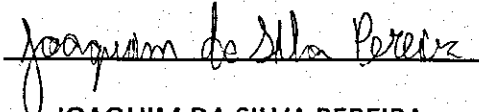
**ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Jaguariaiva, 24 de outubro 2019

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019 - PMJ

JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA - MR, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na cidade de Jaguariaiva – PR, na Rua Sebastião Mauricio nº 87 , Jardim Edith, portadora do CNPJ: 02.113.684/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Joaquim da Silva Pereira, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3815244-0 e CPF nº 828.007.079-68, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

  
JOAQUIM DA SILVA PEREIRA

**CARIMBO CNPJ**

**JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA –ME**

**CNPJ: 02.113.684/0001-63**



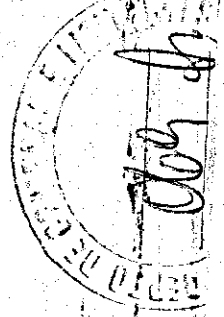
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019 -PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR ABERTURA:  
24/10/2019**

**HORÁRIO: 09h00min**

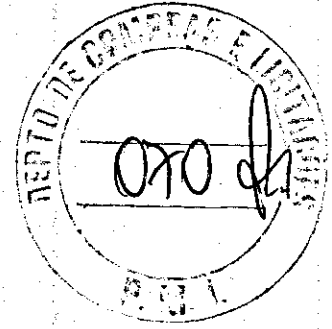
**JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA –ME**

**CNPJ: 02.113.684/0001-63**



**Anexo XI – PROPOSTA DE PREÇOS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019**



**Razão Social: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA –ME**

**CNPJ: 02.113.684/0001-63**

**Endereço: Rua Sebastião Mauricio, nº 87 Jardim Edith, Jaguariaiva - PR**

**E-mail: [contecservicos@brturbo.com.br](mailto:contecservicos@brturbo.com.br) Telefone: 43 35353078**

**Representante: Joaquim da Silva Pereira – Titular CPF: 82800707968 RG: 3815244-0 PR**

**Banco do Brasil ag. 2198-0 C/C: 17734-2**

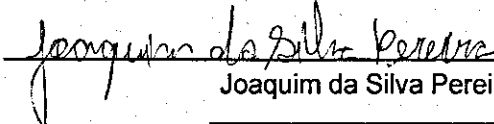
**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias - Prazo de Execução/Entrega: 12 (doze) meses.**

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIAS E DE BOCAS DE BUEIRO	51.000,00	51.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$51.000,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: cinquenta e um mil reais</b>				

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Jaguariaiva 24/10/2019

  
Joaquim da Silva Pereira

**CARIMBO CNPJ  
JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA –ME  
CNPJ: 02.113.684/0001-63**



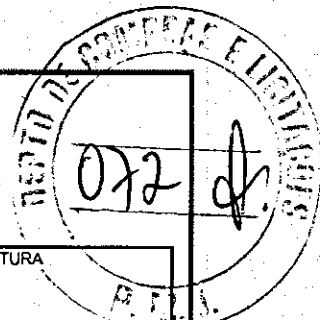
**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019 -PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR ABERTURA:  
24/10/2019**

**HORÁRIO: 09h00min**

**JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA -ME  
CNPJ: 02.113.684/0001-63**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.113.684/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/09/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PEREIRA SERVICOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R SEBASTIAO MAURICIO</b>	NÚMERO <b>87</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM EDITH</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3535-6979</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/04/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

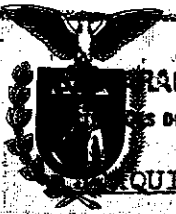
Emitido no dia 23/10/2019 às 15:07:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*u*

*mu*





**MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

FORMULÁRIO DE PREENCHIMENTO DO VERSO

01 JOAQUIM DA SILVA PEREIRA NOME DO TITULAR

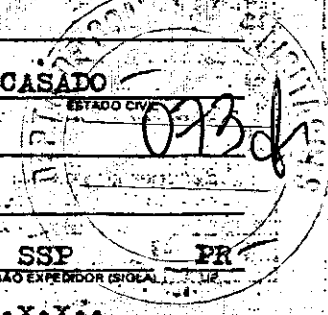
natural de JABOTI PR BRASIL CASADO  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE FAIS ESTADO CIVIL

filho de FAUSTO PEREIRA e ANA DA SILVA PEREIRA  
FILIAÇÃO

nascido em 21.08.1959 profissão MOTORISTA  
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 8.2.86.07.07968 identidade 3.815.244-0 SSP PR  
NÚMERO NÚMERO ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente RUA DO CAMPO SN - SENGÉS PR - CEP: 84220.000.x.x.  
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF



CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 02  1 - CONSTITUIÇÃO
  - 02  2 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
  - 02  3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
  - 02  4 - ABERTURA DE FILIAL
  - 02  5 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
  - 02  6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
  - 02  7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
  - 02  8 - CANCELAMENTO DE SEDE
  - 02  9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
  - 02  10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 JOAQUIM DA SILVA PEREIRA, SENGÉ  
NOME COMERCIAL

04 RUA DO CAMPO SN 05  
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC) (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NRC DA SEDE NRC DA FILIAL

06 VILLA SAO PEDRO  
NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 84220000 SENGÉS PR  
CEP NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF

08 3.000.000 TRES MIL REAIS.x.x.x.x.x.x.x.x  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

09 2/2/09/97 11 12  
INICIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - CCO - básico 3 - DESENQUADRAMENTO ME ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS EM TORAS E SERRA  
DAS;  
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS;  
SERVIÇOS DE CORTE, REMOÇÃO E CARREGAMENTO DE MA-  
DEIRAS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA 08.09.97 ASSINATURA DO TITULAR João da Silva Pereira 13  
DATA DO PREENCHIMENTO DIA MES ANO

ALTERNATIVA (USO DA JUNTA COMERCIAL)

"Declara, que a presente Empresa se enquadra no disposto do Artigo 2, Inciso I da Lei nº 8.864 de 28.03.1994 e que o volume da sua Receita Bruta não excederá o limite fixado no Artigo 2 Inciso I da Lei nº 9.317, de 05.12.1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Artigo 9 da mencionada Lei nº 9.317.

João da Silva Pereira  
 JOAQUIM DA SILVA PEREIRA.

Confere com Original  
 Data 21/10/2019  
 Dept.º Compras e Licitações

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**



**NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA**  
411.0473548-5

**NOME DO EMPRESÁRIO ( completo, sem abreviatura )**  
JOAQUIM DA SILVA PEREIRA

**NACIONALIDADE**  
BRASILEIRO

**ESTADO CIVIL**  
Divorciado(a)

**Sexo**  
M  F

**REGIME DE BENS ( se casado )**

**FILHO DE: PAI**  
FAUSTO PEREIRA

**MAE**  
ANA DA SILVA PEREIRA

**NASCIDO EM (data de nascimento)**  
21/08/1959

**IDENTIDADE (número)**  
3.815.244-0

**ORGÃO EMISSOR**  
SSP

**UF**  
PR

**CPF (número)**  
828.007.079-68

**EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)**

**DOMICILIADO NA ( LOGRADOURO - rua,av,etc.)**  
R. SEBASTIÃO MAURÍCIO

**COMPLEMENTO**  
CASA

**BAIRRO/DISTRITO**  
JD EDITH

**CEP**  
84200-000

**MUNICÍPIO**  
JAGUARIAÍVA

**UF**  
PR

**NUMERO**  
87

**Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS ( EXCETO NOME EMPRESARIAL )

**NOME EMPRESARIAL**  
JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA ME

**LOGRADOURO ( rua,av,etc.)**  
R. SEBASTIÃO MAURÍCIO

**COMPLEMENTO**  
SALA

**BAIRRO/DISTRITO**  
JARDIM EDITH

**CEP**  
84200-000

**MUNICÍPIO**  
JAGUARIAÍVA

**UF**  
PR

**País**  
BRASIL

**CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)**

**VALOR DO CAPITAL - R\$**  
10.000,00

**VALOR DO CAPITAL ( por extenso )**  
(DEZ MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ( CNAE Fiscal )	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 37.02-9/00	Prestação de serviços relacionados a limpeza de esgotos, fossas, tanques, caixas, galerias e tubulações
Atividades Secundárias 49.30-2/01	Transporte rodoviário municipal de resíduos sólidos e líquidos residenciais, comerciais e industriais
49.30-2/02	Transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de resíduos sólidos e líquidos residenciais, comerciais e industriais.

**Conferido com Original**  
 Data: 26/10/2010  
 M.  
 Dept.º Compras e Licitações

**DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES**  
22/09/1997

**NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ**  
02.113.684/0001-63

**TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF**  
NIRE anterior

**UF**

**USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
1- SIM  
2- NÃO

**ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ( ou pelo representante/assistente/gerente/procurador )**  
Joachim da Silva Pereira Jaguariáiva Me

**DATA**  
05/04/2010

**ASSINATURA DO EMPRESÁRIO**  
Joachim da Silva Pereira

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

**DEFERIDO**  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

**AUTENTICADO**

**AGÊNCIA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA

**CERTIFICADO DE REGISTRO EM**  
22/07/2010

**COD. NUMERO**  
20102869014

**Protocolo**  
10/2869014 DE 0810

**Empresa**  
411 0473548 5

**JOAQUIM DA SILVA PEREIRA**  
JAGUARIAÍVA - PR

**ALBERTO DOS SANTOS SALVAGO**  
SECRETÁRIO GERAL

**Dr. Jose Schell Junior**  
CI. 1.231.446-9/PR

**22-ABR-2010**



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA  
**411.0473548-5**

NOME DO EMPRESÁRIO ( completo, sem abreviatura )  
**JOAQUIM DA SILVA PEREIRA**

NACIONALIDADE  
**BRASILEIRO**

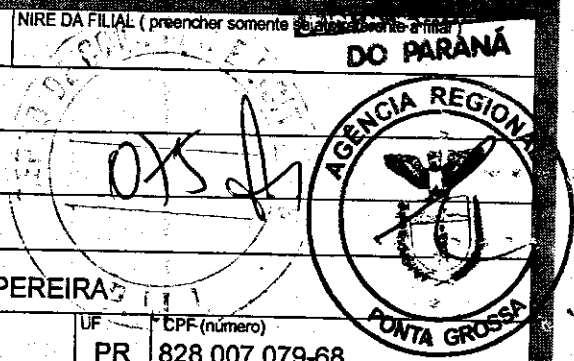
ESTADO CIVIL  
**Divorciado(a)**

Sexo  M  F  REGIME DE BENS ( se casado )

FILHO DE: PAI **FAUSTO PEREIRA** MÃE **ANA DA SILVA PEREIRA**

NASCIDO EM (data de nascimento) **21/08/1959** IDENTIDADE (número) **3.815.244-0** ÓRGÃO EMISSOR **SSP** UF **PR** CPF (número) **828.007.079-68**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor )



DOMICILIADO NA ( LOGRADOURO - rua,av,etc.)  
**R. SEBASTIÃO MAURÍCIO** NÚMERO **87**

COMPLEMENTO **CASA** BAIRRO/DISTRITO **JD EDITH** CEP **84200-000**

MUNICÍPIO **JAGUARIAÍVA** UF **PR**

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Paraná**

CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>022</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL  
**JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA ME**

LOGRADOURO ( rua,av,etc.)  
**R. SEBASTIÃO MAURÍCIO** NÚMERO **87**

COMPLEMENTO **SALA** BAIRRO/DISTRITO **JARDIM EDITH** CEP **84200-000**

MUNICÍPIO **JAGUARIAÍVA** UF **PR** País **BRASIL** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ **10.000,00** VALOR DO CAPITAL ( por extenso ) **(DEZ MIL REAIS)**

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ( CNAE Fiscal )	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal <b>37.02-9/00</b>	<b>Prestação de serviços relacionados a limpeza de esgotos</b>
Atividades Secundárias <b>81.22-2/00</b> <b>81.29-0/00</b> <b>49.30-2/02</b> <b>49.30-2/01</b>	<b>Prestação de serviços de imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>Prestação de serviços de limpeza especializada, como limpeza de chaminés, fornos, caldeiras, dutos, máquinas, caixas de água e de gordura</b> <b>Transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>Transporte rodoviário de carga municipal</b>

**Contem com original**  
Data 24/10/2008  
\_\_\_\_\_  
Dept.º Compras e Licitações

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES **22/09/1997** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ **02.113.684/0001-63** TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ( ou pelo representante/assistente/gerente/procurador )  
*João da Silva Pereira*

DATA **12/05/2008** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*João da Silva Pereira*

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Anísio S. M. Martins*  
R.G. 0.257.423-3/PR  
**26, MAI 2008**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA**  
CERTIFICADO DE REGISTRO COMERCIAL  
SOB NÚMERO 20.081.959.990  
NÚMERO DE REGISTRO 411.0473548-5 DE 13/05/2008  
PONTA GROSSA - PR

**JUNTA COMERCIAL**  
MIRIANE DE LOPES SALDANHA  
SECRETARIA GERAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0473548-5</b>	CNPJ <b>02.113.684/0001-63</b>	Data de Arquivamento do Ato de inscrição <b>17/09/1997</b>	Data de Início de Atividade <b>22/09/1997</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA SEBASTIÃO MAURICIO, 87 - SALA, JD EDITH, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000</b>			
Objeto <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LIMPEZA DE ESGOTOS, FOSSAS, TANQUES, CAIXAS, GALERIAS E TUBULAÇÕES. TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.</b>			
Capital: R\$ <b>10.000,00</b> <b>(DEZ MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: <b>22/04/2010</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		Número: <b>20102869014</b> Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b> Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Nome do Empresário <b>JOAQUIM DA SILVA PEREIRA</b> Identidade: <b>38152240,SSP/PR</b> Estado Civil: <b>Divorciado</b>		CPF: <b>828.007.079-68</b> Regime de Bens: <b>Não Informado</b>	

JAGUARIAÍVA - PR, 18 de outubro de 2019

19661721-9



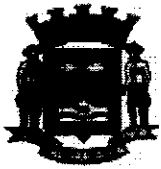
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Conferido com Original

Data: 10/10/2019

Dept.º Concursos e Licitações

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

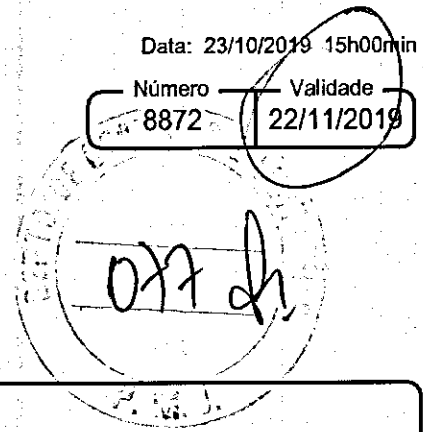


ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 23/10/2019 15h00min

Número 8872 Validade 22/11/2019

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA ME CNPJ: 02113684000163

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWHZM1FJTDLNZJO1

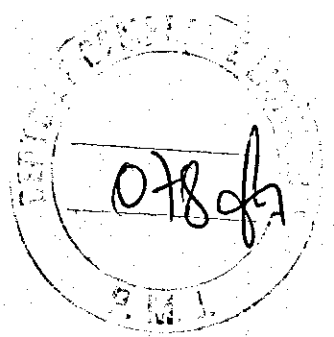
*mu.*

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 23 de Outubro de 2019



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020850478-53

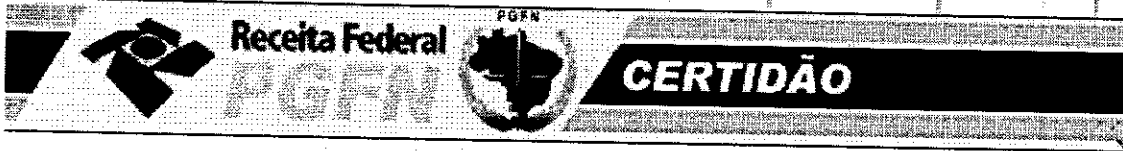
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.113.684/0001-63  
Nome: **JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

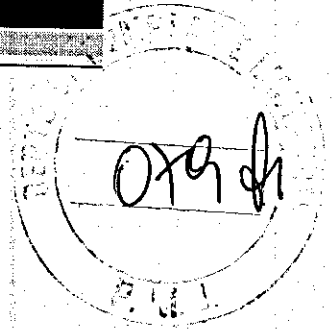
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA  
CNPJ: 02.113.684/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:09 do dia 23/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2020.

Código de controle da certidão: 6639.A9FD.2BEB.FC17

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



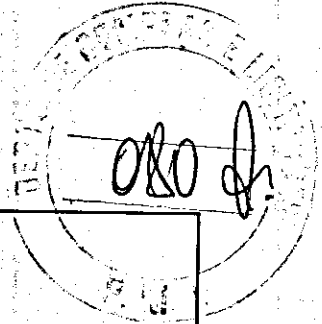
Preparar página  
para impressão

*ub*

*lu.*

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.113.684/0001-63**Razão Social:** JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA**Endereço:** R SEBASTIAO MAURICIO 87 SALA / JARDIM EDITH / JAGUARIAIVA / PR /  
84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

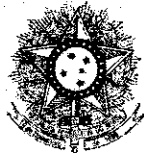
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/10/2019 a 08/11/2019**Certificação Número:** 2019101002141377507144

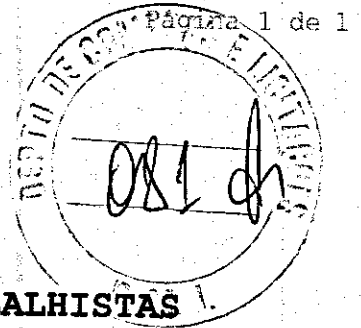
Informação obtida em 23/10/2019 15:02:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.113.684/0001-63

Certidão nº: 187483805/2019

Expedição: 23/10/2019, às 15:02:24

Validade: 19/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.113.684/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

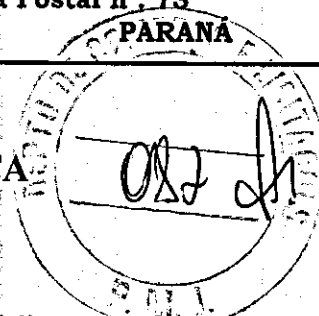
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



\*\*\*\*\* SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO\*\*\*\*\*  
C.N.P.J. Nº 75.658.435/0001-27 FONE/FAX (43) 3535-1579  
Lei de Criação 559/69 E-mail: nei.camilo@samaejgv.com.br  
Rua Porto Velho 140 - Jardim São Roque - Caixa Postal nº 73  
CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

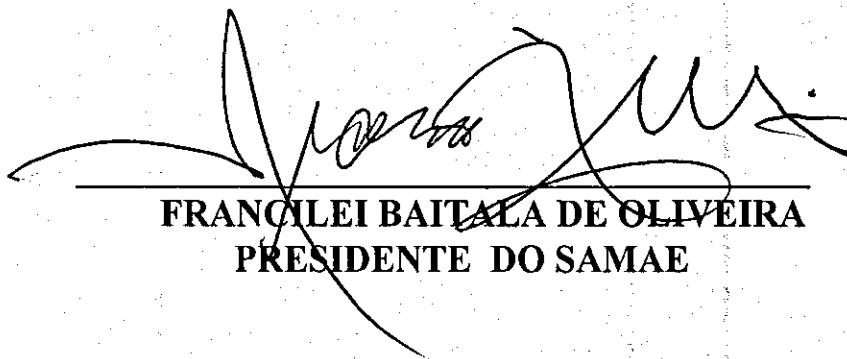


Atesto para fins de habilitação junto a Órgãos Públicos, Autarquias e Entidades Públicas, que a Empresa JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA - ME C.N.P.J 02.113.684/0001-63, com sede na Rua Sebastião Mauricio nº 87, Bairro Jardim Edith, na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, é nosso fornecedor de Serviços de sucção de esgoto e limpeza das elevatórias do SAMAE e Sucção de esgoto dos poços de visita (PV) das ruas da Cidade de Jaguariáiva PR, e limpeza e sucção de fossas sépticas com destino final dos resíduos, referente ao Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial 002/2019, do dia 05 de Fevereiro de 2019. Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 18 de Outubro de 2019.

**CNPJ 75.658.435/0001-27**  
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
Rua Porto Velho, 140  
Jd São Roque - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - PR

  
FRANCIELI BAITALA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO SAMAE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR  
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT



**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra e **FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** como requerente.

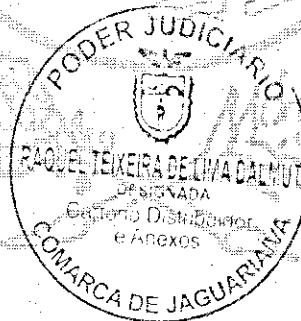
**JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA**

CNPJ 02.113.684/0001-63, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 18 de Outubro de 2019, 13:47:45

*Raque Teixeira de Lima Dalmut*  
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT  
DEICIAL DESIGNADA



**Confore c/m Original**

Data 18/10/2019

Dept.º **Compras e Licitações**

*W*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva / PR

**Pregão presencial**

**137/2019**

Número Processo: 226/2019

Data do Processo: 09/10/2019

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIAS E DE BOCAS DE BUEIRO

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 226/2019**

No dia 24/10/2019 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 587/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 226/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Participante: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA-ME

Especificação	Qty.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1 Serviço de Desentupimento de Bueiros-Serviço de Desentupimento de Bueiros	200,000	HRS		255,00	51.000,00
Total do Participante:					51.000,00
Total Geral:					51.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 24/10/2019

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes

ELIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

WELINGTON FERNANDO BERNARDINO  
(JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA-ME)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva / PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**137/2019**

**Número Processo:** 226/2019

**Data do Processo:** 09/10/2019

**Edital de Pregão Presencial N° 137**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ATA N° 226 - 2019**

Reuniram-se no dia 24/10/2019, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o(a) PREGOEIRO (a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 587/2019 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 137 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIAS E DE BOCAS DE BUEIRO

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA-ME

CNPJ: 02113684000163

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com as respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta (R\$)
JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA-ME	Sim	51.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA-ME	255,0000	255,0000

O licitante JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do objeto deste pregão presencial o fornecedor JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA-ME pelo valor de R\$ 255,0000.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

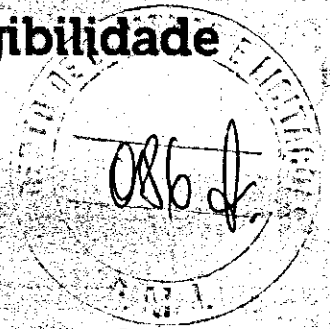
ELIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

WELINGTON FERNANDO BERNARDINO  
(JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA-ME)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (24/10/2019 às 10:24) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.113.684/0001-63.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DB1.97FC.A415.A868

Conselho Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

02113684000163

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

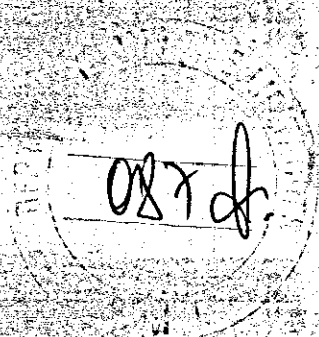
até

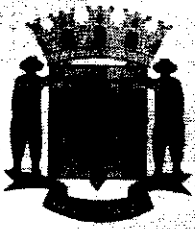
Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 02113684000163!





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2019.

Protocolo 9100-2019

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2019**

Processo DCL 225-2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIAS E DE BOCAS DE BUEIRO.**

### **SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE**

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, quanto a homologação.

  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

MD. Procuradora do Município

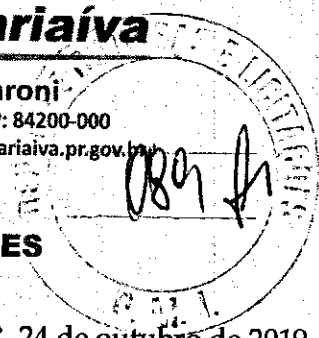






# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 24 de outubro de 2019

### PARECER JURÍDICO

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2019 – P.P. Nº 137/2019</b>
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação</b>
<b>ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar serviços de limpeza em galerias e bocas de bueiro</b>

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para Contratação de empresa para realizar serviços de limpeza em galerias e bocas de bueiro.

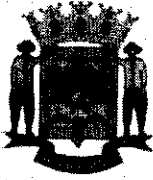
Segundo a Secretaria a contratação é necessária para atender às necessidades da solicitante conforme justificativa inclusa.

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

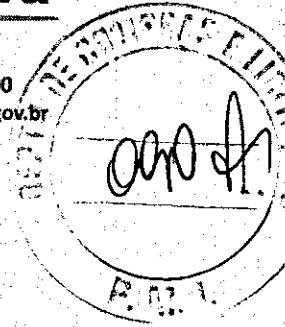
- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Cotações de Preços (pg 03 a 07);
- c) Previsão orçamentária (pg 09);
- d) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 11);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 10);
- f) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (12 a 34).
- g) Parecer Jurídico do Edital (pg 36 a 40);





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- h) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 63 e 64);
- i) Ata de abertura do certame e documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 65 a 83);
- j) Ata da sessão pública (pg 84).

Na data de abertura do certame um fornecedor foi classificado para a fase de lances, qual seja:

- JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA - ME

Passemos a análise jurídica.

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

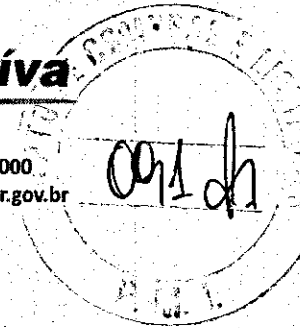
Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### III. MÉRITO:

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelo licitante está em conformidade com o exigido no Edital, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpram ressaltar ainda que o licitante classificado atendeu todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de sua empresa.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

### IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 137/2019**

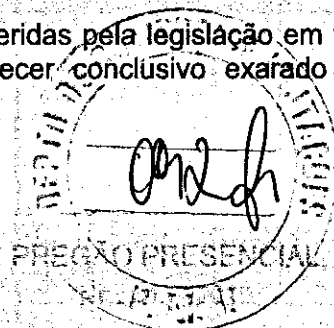
**Processo Adm.:** 226/2019  
**Data do Processo:** 09/10/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 226/2019
- b) **Nr. Licitação:** 137/2019 - PR
- c) **Modalidade:** Pregão presencial
- d) **Data de Homologação:** 25/10/2019
- e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para realizar serviço de Limpeza de Galerias e de bocas de Bueiro



**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

**JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA-ME**

1 - Serviço de Desentupimento de Bueiros - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
HRS	200,000	255,0000	R\$ 51.000,00
<b>Total fornecedor:</b>			<b>R\$51.000,00</b>
<b>Total geral:</b>			<b>R\$ 51.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção de Vias Públicas	08.003.15.451.0010.2026.3.3.90.39.00	R\$ 51.200,00

Jaguariaíva, 25/10/2019

**José Sloboda**  
**Prefeito**



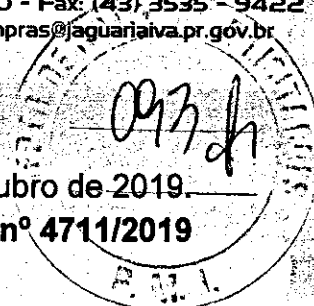
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 25 de outubro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 4711/2019



Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137-2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIAS E DE BOCAS DE BUEIRO.

### SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato.

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA-ME	R\$ 51.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 51.000,00

Homologado em 25/10/2019.

  
Maurício Fernandes

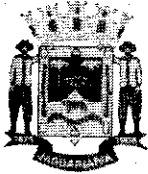
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



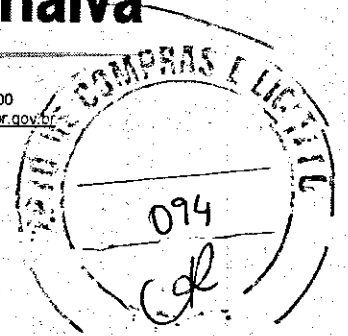


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019  
Processo licitatório nº 226/2019**



### CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1185/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo Pregão Presencial Nº 137/2019.

**CONTRATADO:** JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.113.684/0001-63, com sede na Rua Sebastião Mauricio, nº 87, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por JOAQUIM DA SILVA PEREIRA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 828.007.079-68, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariaíva/PR.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para realizar serviço de Limpeza de Galerias e de bocas de Bueiro, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 226/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

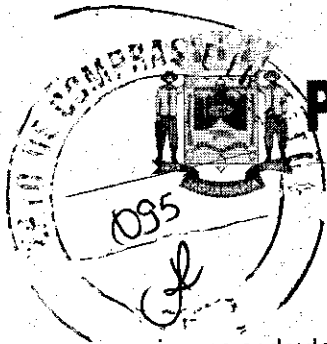
### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridicc@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridicc@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

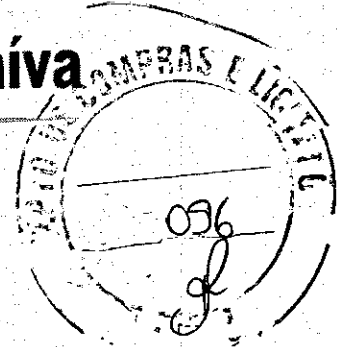
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
  - apresentação de documentação falsa;
  - retardamento na execução do objeto;
  - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - comportamento inidôneo;
  - fraude na execução do contrato;
  - falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

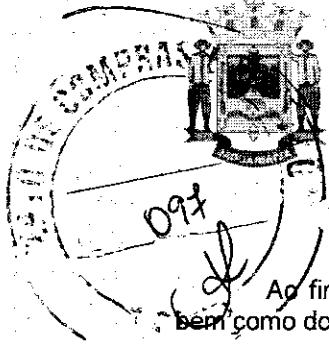
## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

C. A. A. 111 -





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

Após firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 29 de outubro de 2019.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

  
JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA-  
ME  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

---

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA - PR

Constituição Federal/Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal/  
Ata de Acordo com a Lei Municipal 2603/2014/Regulamentada pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 30 de outubro de 2019

03 Páginas / Ano 3 / Edição nº 232



## DECRETOS

### DECRETO nº. 600/2019

O Prefeito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

Artigo 1º. FxONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral nº. 12577/2019, do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, nomeada que fora através do Decreto nº. 536/2019, e Senhora MARISANGELA SANTANA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX762-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX169-81.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 601/2019

O Prefeito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2158/2010, com base na Lei Municipal nº. 2610/2016, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 11158/2019.

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotora de Justiça do Conarca de Jaguariaiva em 30/05/2016;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da Pasta aprova seu pedido;

Considerando, que além do servidor exercer as funções próprias de Auxiliar de Serviços Administrativos junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, será responsável pelo Setor Administrativo e Logística junto ao Departamento de Cultura,

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor com cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, Senhor SEBASTIÃO JUNIOR BUENO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX734-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.804-17, matriculado sob nº. 5.403, TIDE - Tempo Integral de Dedicção Exclusiva, no percentual de 70% (setenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TANIA MARISTELA MULLHOZ  
Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº. 602/2019

SÚMULA: Institui para o biênio de 2019/2021, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS.

O Prefeito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 11462/2019.

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o biênio de 2019/2021, o CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS, o qual será composto pelas seguintes membros:

• Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

o Titular: ANA CRISTINA PIRES BARROS, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX58-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX199-70;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

o Suplente: ALINE CANDIDA IZIDORO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX98-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX929-31;

o Titular: DAYANI WEREMISSI BARROS DE MIRANDA, brasileira, casada, Diarista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX28-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX09-26;

o Suplente: SIRLEI VAZ CAMPOS LEAL, brasileira, solteira, Diarista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX00-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX749-35.

• Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

o Titular: THARATÁ SALDANHA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX98-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX949-38;

o Suplente: LUCEMARA LUCIO DA SILVA LOPES, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX22-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX729-53.

• Representantes do Poder Executivo:

o Titular: PRISCILA ÂNGELO DA LUZ DE MELO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX92-9 SESP/PR e CPF/MF nº. XXXXXX129-99;

o Suplente: PATRICIA DE SOUZA SETTER, brasileira, casada, servidora pública com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX76-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX710-20.

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE:

o Titular: VALDIRENE MOREIRA DENKWSKI, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX73-6 SESP/PR e CPF/MF nº. XXXXXX879-48;

o Suplente: JANAINA FERREIRA VAZ, brasileira, casada, servidora pública com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX92-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX249-69.

• Representantes do Conselho Tutelar:

o Titular: SONIA TEREZINHA DE MORAES CAMARGO, brasileira, casada, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX131-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX399-53;

o Suplente: JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteira, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX04-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX729-53.

• Representantes das Direções das Escolas Públicas:

o Titular: RAQUEL BAPTISTA ANAUJO DE MELLO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX94-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX199-98;

o Suplente: LUCIA ELENA DA SILVA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX95-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX599-15.

• Representantes do Conselho Municipal de Educação:

o Titular: CÂMILA SKAVINSKI, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX451-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX359-70;

o Suplente: PRISCILA FRIZZANCO ADÃO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX80-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX579-77.

• Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas:

o Titular: BERNICE DE MORAES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Documental Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX519-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX139-2;

o Suplente: TATIANE MIRANDA DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Documental Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX129-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX569-76.

• Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

o Titular: ANA APARECIDA RODRIGUES GODOY TININ, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX82-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX201-44;

o Suplente: DEIVIDY REIS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteira, vendedor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX172-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX489-03;

o Titular: LAIRA LISBOA DOS SANTOS, brasileira, casada, Manicure, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX03-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX249-10;

o Suplente: MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, Almoçoada de Cozinha, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX44-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX179-96.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerado de caráter relevante e de interesse público (Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2158/2010).

Artigo 3º. Revoga o Decreto nº. 573/2019, datado de 09 de outubro de 2019.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### DECRETO nº. 603/2019

O Prefeito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

#### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 19 (dezoito) dias, com início em 07/10/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11941/2019, à Senhora ANDRESSA WOLTERS, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 4.303, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX930-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX564-80.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



## PROCURADORIA GERAL

### EXTRATO CONTRATUAL Concorrência Pública nº. 07/2019

OBJETO: Contratação de empresa para "execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Galerias de Águas Pluviais em was urbanas, perfazendo serviços de: Terraplanagem, Regularização e compactação do subleito, Sub-base em bic corada e brita graduada

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1184/2019

CONTRATADO: NYX ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 21.639.200/0001-69. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.987.757,70. Vigência: 300 dias - Data de Assinatura: 29/10/2019

### EXTRATO CONTRATUAL Pregão Presencial nº. 137/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para realizar serviço de Limpeza de Galerias e de bocas de Buêiro, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº. 226/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1184/2019

CONTRATADO: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAIVA-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 02.113.684/0001-63. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 51.000,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 29/10/2019

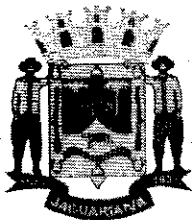
### EXTRATO CONTRATUAL Pregão Eletrônico nº. 126/2019 Registro de Preços

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de cestas básicas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1185/2019  
Ata de Registro de Preços nº. 1004/2019

CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 29.421.808/0001-24. VALOR GLOBAL ESTIMADO/MÁXIMO: R\$ 407.770,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 29/10/2019



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 16 de dezembro de 2019  
Ref. Protocolo Nº 4711-2019

Venho através deste, que no comunicar **PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019**, foi confeccionado o **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento, – solicitar **EMPENHO**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIAS E DE BOCAS DE BUEIRO.**

VENCEDOR		
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL	Número do Contrato
JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA-ME	R\$ 51.000,00	Contrato Administrativo nº 1185/2019
VALOR TOTAL		R\$ 51.000,00

Data de Homologação: 25/10/2019.

Respeitosamente,

  
Mauricio Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilmo. Sr.

**REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**

MD. Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH

  
R. A. C. H.

